REGISTRO
FLS. 169 DO LIVRO Nº 11
Caçu 10 / 09 / 02
Aguina A. Moraes

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1300/02, DE 12 DE MARÇO DE 2002

Reconhece de utilidade pública o "Centro Espírita Joana D'Arc".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública, para fins de direito, o "Centro Espírita Joana D'Arc", entidade de natureza civil sem finalidade lucrativa, constituída com o objetivo cultuar a religião espírita e prestação de serviço de assistência social ao povo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 12 de março de 2002.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração